



MATÉRIA RECEBIDA Nº 346/2025

Ofício nº 588/2025
Ibitinga, 27 de maio de 2025.

Assunto: Resposta ao requerimento nº 293/2025, dos Vereadores Murilo Bueno, Alliny Sartori, Célio Aristão, José Nilson Viana, Rafael Barata e Ricardo Prado.

Senhor Presidente:

Acuso o recebimento do requerimento nº 293/2025, da Câmara Municipal, referente às políticas públicas e os serviços destinados ao atendimento de pessoas com transtorno do espectro autista (TEA), em nosso município.

Segue em anexo, como parte integrante da presente resposta, com base nas informações prestadas pelas pastas responsáveis, nota técnica sobre a questão para apreciação dos Nobres Edis.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Antônio Esmael Alves de Mira
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Ibitinga/SP, 08 de maio de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga, Antônio Esmael Alves de Mira.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Florisvaldo Antônio Fiorentino, destinatário do pedido de informação.

Resposta ao requerimento de informação do Ilustríssimo Vereador Murilo Bueno.

Requerimento nº 293/2025

O SAMS – Serviço Autônomo Municipal de Saúde de Ibitinga, neste ato representado pela sua Gestora que abaixo assina, vem respeitosamente, apresentar resposta ao pedido de informações acerca das políticas públicas e os serviços destinados ao atendimento de pessoas com transtorno do espectro autista (TEA), em nosso município.

1. Qual é o número atual de pessoas diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no município? Existe um sistema de cadastro ou banco de dados específico para esse público? Existe um acompanhamento a famílias com pessoas que possuem o TEA?

Atualmente temos no município 249 pessoas diagnosticadas com TEA em nosso município. O município mantém cadastro atualizado de pessoas com diagnóstico de TEA por meio dos registros das unidades de saúde e do Centro Especializado no Transtorno do Espectro Autista (CETEA), através de sistema informatizado do Ministério da Saúde – E- sus APS e Pec. O acompanhamento é feito por equipe multidisciplinar e se estende também às famílias.

2. Quais serviços de saúde e diagnóstico especializado para o autismo estão disponíveis na rede pública municipal? Há médicos, psicólogos, terapeutas ocupacionais ou outros profissionais especializados em TEA na rede pública de saúde?

A rede pública dispõe do CETEA, que oferece atendimento especializado com equipe formada por neuropediatra, psicólogos, terapeuta ocupacional, fisioterapeuta, fonoaudióloga, assistente social. Há também suporte nas Unidades Básicas de Saúde, com encaminhamentos quando necessário.



3. Existem programas ou iniciativas de educação inclusiva nas escolas municipais que atendem crianças e jovens com autismo? Qual é a capacidade das escolas em atender a esse público e quais são os recursos oferecidos?

Necessário o levantamento de informações junto à **Secretaria de Educação**.

4. Considerando que Abril é o mês de conscientização dedicado ao Transtorno do Espectro Autista (TEA), quais ações ou programas foram desenvolvidos pela PREFEITURA DE IBITINGA? Onde tais ações foram divulgadas?

A Prefeitura de Ibitinga, por meio de suas secretarias envolvidas, programou a realização de atividades alusivas ao tema para o dia 18 de junho de 2025, data em que se celebra o Dia Mundial do Orgulho Autista. As ações serão amplamente divulgadas nos canais oficiais da Prefeitura e das secretarias, com o objetivo de fortalecer a conscientização e o respeito à neurodiversidade.

Necessário o levantamento de mais informações junto às **Secretarias de Educação e Desenvolvimento Social**.

5. O município oferece programas de capacitação para profissionais de saúde, educação e assistência social sobre o atendimento de pessoas com autismo?

São realizados programas de capacitação periódicos voltados aos profissionais da saúde, educação e assistência social, com foco no acolhimento e manejo adequado de pessoas com autismo, por meio de parcerias com especialistas e instituições de referência.

6. Quais são as políticas de inclusão social que o município possui para pessoas com autismo, considerando áreas como lazer, transporte e participação comunitária?

Necessário o levantamento de informações junto à **Secretaria de Desenvolvimento Social**.

7. Há algum tipo de apoio ou acompanhamento psicológico disponível para as famílias de pessoas com autismo no município? Se sim, como essas famílias podem acessar esses serviços?

O suporte psicológico é ofertado nas Unidades Básicas de Saúde e no CETEA, mediante agendamento, com escuta qualificada, orientação familiar e encaminhamentos, quando necessário.



Além do suporte acima citado, será realizado grupo-terapia no método ABA com os pais para auxiliar nas orientações do dia a dia no cuidado à criança.

8. Quais são os investimentos planejados ou em andamento para melhorar acessibilidade e o atendimento às pessoas com autismo no município nos próximos anos?

Está em andamento um projeto de qualificação do CETEA, com o objetivo de fortalecer a equipe multiprofissional, construir nova sala de fisioterapia equipada e adquirir materiais terapêuticos. A proposta visa ampliar o número de atendimentos e a qualidade da assistência prestada.

Também será realizado novo concurso público para contratação de fonoaudiólogas, devido ao último concurso ter sido deserto, ou seja, não houve profissionais interessados.

Paralelamente a isso, a Administração está em contato com neuropediatra para que seja realizado o atendimento em nosso Município, visando facilitar o acesso ao tratamento.

9. O município possui parcerias com entidades ou organizações não governamentais que atuam na área do autismo? Se sim, quais são essas parcerias e de que forma elas beneficiam a população atendida?

Necessário o levantamento de informações junto a **Secretaria de Desenvolvimento Social**.

10. O município dispõe de profissionais fonoaudiólogos especializados no atendimento de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA)? Caso afirmativo, quantos profissionais estão disponíveis na rede pública de saúde, quais são os critérios para o acesso a esse serviço e qual a frequência do acompanhamento oferecido para as pessoas com TEA?

O município conta com 2 fonoaudiólogas uma atua no CETEA e a outra na unidade da Vila Izolina. Os atendimentos são definidos por avaliação multiprofissional e realizados conforme plano terapêutico individualizado, com frequência ajustada às necessidades do paciente.

11. Caso o município não disponha de profissionais fonoaudiólogos especializados para o atendimento de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), quais são as alternativas adotadas para garantir que essas pessoas recebam o acompanhamento adequado?

São realizados encaminhamentos para o CER de Itápolis.



12. O município faz parcerias com profissionais da área ou encaminha os pacientes para outros serviços especializados em cidades vizinhas? Há algum programa de capacitação de profissionais locais para lidar com as necessidades de comunicação e linguagem das pessoas com TEA?

O município de Ibitinga, comprometido com a garantia de um atendimento digno e especializado às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), mantém parcerias e realiza encaminhamentos para serviços de referência em cidades vizinhas, sempre que necessário, conforme a pactuação regional de saúde. Além disso, tem investido em ações de capacitação contínua dos profissionais da rede municipal, especialmente nas áreas de comunicação e linguagem, visando aprimorar o acolhimento e a qualidade do atendimento prestado a esse público.



QUEILA TERUEL PAVANI
Gestora do SAMS





Ibitinga/SP, 14 de Maio de 2025.

Ofício SME nº 165/2025

Ref. Requerimento nº 293/2025

Assunto: REQUER INFORMAÇÕES DETALHADAS AO EXECUTIVO MUNICIPAL SOBRE AS POLÍTICAS PÚBLICAS E OS SERVIÇOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA), EM NOSSO MUNICÍPIO.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Em atenção ao Requerimento Legislativo nº 293/2025, de autoria do nobre vereador Murilo Bueno, que trata de solicitação de informações sobre as políticas públicas e os serviços destinados ao atendimento de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) em nosso município, a Secretaria Municipal de Educação informa, dentro do escopo de sua competência, o que segue.

Ressalta-se que as respostas abaixo referem-se exclusivamente às questões nº 1, 3, 4 e 5, que envolvem diretamente a Pasta da Educação. As demais questões do referido Requerimento tratam de políticas públicas de saúde, assistência social e outros setores da Administração Municipal.

Atualmente, a Secretaria Municipal de Educação possui em sua base de dados 180 estudantes matriculados na rede municipal com laudo de TEA. Não há, no entanto, levantamento ou controle sobre o número total de pessoas com TEA no município, visto que essa informação extrapola a competência desta Pasta.

A rede municipal de ensino segue as diretrizes do Decreto Municipal nº 5.633/2023, que regulamenta a organização da Educação Especial e Inclusiva. Entre os recursos ofertados estão: Plano Educacional Individualizado (PEI), Atendimento Educacional Especializado (AEE) e serviço de apoio no ambiente escolar, além de formações específicas e orientações em sala de aula para professores e auxiliares, com foco na inclusão e no manejo pedagógico adequado.

Em alusão ao mês de conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista, a Secretaria promoveu, nos dias 23 e 24 de abril, um ciclo de palestras na EMEI Álvaro Lípera, em parceria



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

com a FAIBI, aberto ao público, que contou com a presença de pais, professores e estudantes da área, abordando temas diversos relacionados ao TEA.

Desde 2022, a Pasta mantém um programa contínuo de formação e capacitação voltado a professores e auxiliares, com o objetivo de qualificar o atendimento pedagógico e promover a inclusão escolar dos alunos público-alvo da Educação Especial.

Sendo o que nos compete informar no momento, permanecemos à disposição para esclarecimentos complementares no que tange às ações da Secretaria de Educação

Respeitosamente,

Karina Rossi Assme Nakamura
Secretária Municipal da Educação de Ibitinga

Excelentíssimo Senhor
Dr. Florisvaldo Antônio Fiorentino
DD Prefeito Municipal Da Estância Turística
de Ibitinga-SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código B0FE-A292-A534-95B3



Ibitinga, 26 de maio de 2025.

Ofício nº 63/2025

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através de seu Secretário, vem por meio deste informar **Vossa Excelência**, os questionamentos formulados através do Requerimento nº 293/2025, datado de 16 de abril de 2025, formulado pelo nobre Vereador Murilo Bueno, onde requereu informações detalhadas ao executivo municipal sobre as políticas públicas e os serviços destinados ao atendimento de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), em nosso município, a saber:

1. Qual é o número atual de pessoas diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no município? Existe um sistema de cadastro ou banco de dados específico para esse público? Existe um acompanhamento a famílias com pessoas que possuem o TEA?

Questionamento respondido pelo SAMS – Serviço Autônomo Municipal de Saúde.

2. Quais serviços de saúde e diagnóstico especializado para o autismo estão disponíveis na rede pública municipal? Há médicos, psicólogos, terapeutas ocupacionais ou outros profissionais especializados em TEA na rede pública de saúde?

Questionamento respondido pelo SAMS – Serviço Autônomo Municipal de Saúde.

3. Existem programas ou iniciativas de educação inclusiva nas escolas municipais que atendem crianças e jovens com autismo? Qual é a capacidade das escolas em atender a esse público e quais são os recursos oferecidos?

Questionamento respondido pela Secretaria da Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





4. Considerando que Abril é o mês de conscientização dedicado ao Transtorno do Espectro Autista (TEA), quais ações ou programas foram desenvolvidos pela Prefeitura de Ibitinga? Onde tais ações foram divulgadas?

Questionamento respondido pelo SAMS – Serviço Autônomo Municipal de Saúde, onde informa que a Prefeitura de Ibitinga, por meio de suas secretarias envolvidas, programou a realização de atividades alusivas ao tema para o dia 18 de junho de 2025, data em que se celebra o Dia Mundial do Orgulho Autista. As ações serão amplamente divulgadas nos canais oficiais da Prefeitura e das secretarias, com o objetivo de fortalecer a conscientização e o respeito à neurodiversidade.

Já com relação as informações desta Secretaria, conforme se verifica pela inclusa Portaria nº 14.025, de 29 de julho de 2021, a ex-Prefeita Municipal Cristina Maria Kalil Arantes nomeou a Comissão para a elaboração de Plano Municipal de política pública orientada a portadores do TEA, sendo que, após diversas buscas nos arquivos dessa Secretaria de Desenvolvimento Social e na prefeitura, não logramos encontrar qualquer Plano Municipal de política pública orientada a portadores do TEA, ou qualquer outro documento que comprovem a realização de ações ou programas já efetivados, sequer publicações nos meios oficiais da Prefeitura.

5. O município oferece programas de capacitação para profissionais de saúde, educação e assistência social sobre o atendimento de pessoas com autismo?

Questionamento respondido pelo SAMS – Serviço Autônomo Municipal de Saúde.

6. Quais são as políticas de inclusão social que o município possui para pessoas com autismo, considerando áreas como lazer, transporte e participação comunitária?

Em razão de não ter encontrado nenhuma documentação que comprove a realização de políticas de inclusão social nos arquivos desta Secretaria de Desenvolvimento Social, desconhecemos a realização de qualquer programa nesse sentido.

Em razão do tema ser muito importante, esta Secretaria de Desenvolvimento Social irá organizar reuniões com as demais secretarias envolvidas, a fim de ser nomeada nova comissão para elaboração do Plano Municipal de política pública orientada a portadores do TEA, bem como colocar em prática eventuais políticas desenvolvidas para essa área.



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

7. Há algum tipo de apoio ou acompanhamento psicológico disponível para as famílias de pessoas com autismo no município? Se sim, como essas famílias podem acessar esses serviços?

Autônomo Municipal de Saúde.

Questionamento respondido pelo SAMS – Serviço

8. Quais são os investimentos planejados ou em andamento para melhorar acessibilidade e o atendimento às pessoas com autismo no município nos próximos anos?

Autônomo Municipal de Saúde.

Questionamento respondido pelo SAMS – Serviço

9. O município possui parcerias com entidades ou organizações não governamentais que atuam na área do autismo? Se sim, quais são essas parcerias e de que forma elas beneficiam a população atendida?

Esta Secretaria de Desenvolvimento Social não possui parcerias com entidades ou organizações não governamentais, sendo que o Município de Ibitinga, a partir desse ano está fazendo repasses de verbas públicas para a ONG Olhar Azul, como de há muito faz repasses de tais verbas públicas para APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ibitinga.

10. O município dispõe de profissionais fonoaudiólogos especializados no atendimento de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA)? Caso afirmativo, quantos profissionais estão disponíveis na rede pública de saúde, quais são os critérios para o acesso a esse serviço e qual a frequência do acompanhamento oferecido para as pessoas com TEA?

Autônomo Municipal de Saúde.

Questionamento respondido pelo SAMS – Serviço

11. Caso o município não disponha de profissionais fonoaudiólogos especializados para o atendimento de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), quais são as alternativas adotadas para garantir que essas pessoas recebam o acompanhamento adequado?



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

Autônomo Municipal de Saúde.

Questionamento respondido pelo SAMS – Serviço

12. O município faz parcerias com profissionais da área ou encaminha os pacientes para outros serviços especializados em cidades vizinhas? Há algum programa de capacitação de profissionais locais para lidar com as necessidades de comunicação e linguagem das pessoas com TEA?

Autônomo Municipal de Saúde.

Questionamento respondido pelo SAMS – Serviço

Sem mais para o momento, apresento meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

IGOR FIORENTINO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Ao

Excelentíssimo Senhor

FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO

Prefeito Municipal da Estância Turística de

Ibitinga - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landini, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112

telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001

www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código B0FE-A292-A534-95B3



PORTARIA Nº 14.025, DE 29 DE JULHO DE 2021

Institui a Comissão para a elaboração de Plano Municipal de política pública orientada a portadores do TEA.

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 Berenice Piana, que criou a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista;

Considerando o crescimento da demanda por serviços públicos de pessoas diagnosticadas como portadoras do transtorno do espectro autista;

Considerando a necessidade de formulação de políticas públicas efetivas a respeito do tema;

Considerando que a proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista é um tema interdisciplinar que deve ser tratado com ações descentralizadas nas mais diversas áreas,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão para a elaboração de Plano Municipal de política pública orientada a portadores do TEA, com os seguintes membros:

I. Representantes da Secretaria de Educação:

Claudenice Xavier Borali, RG nº 8.426.586-3
Josiane Fernandes de Oliveira, RG nº 30.972.649-9
Estela Cristina Rodrigues Ferreira, RG nº 26.568.755-X

II. Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social:

Renata Gisele de Oliveira Jacob, RG nº 21.888.849-1

III. Representante do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente:

Ana Paula Hermidia Sacomano, RG nº 41.721.599-X

IV. Representantes da APAE:

Michael Henrique de Souza Lima, RG nº 41.071.888-9
Patrícia Daniele de Arruda Fodra, RG nº 18.681.557-8





IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

V. Representante da ONG Olhar Azul:

Natália Maria Dameto Vergaças, RG nº 24.442.610-7

VI. Representante do SAMS:

Fabiana Porto Alegre Costa, RG nº 20.905.209-0

VII. Representante da área da saúde:

Tiago Piotto da Silva, RG nº 46.283.152-8

VIII. Representante da Secretaria de Planejamento e Coordenação:

Raphael Guilherme Araújo Torrezan, RG nº 44.957.492-1

IX. Representante da Secretaria de Assuntos Jurídicos:

Tatiana Cristina de Arruda Fodra Justino Ferreira, RG nº 24.903.444-x

Art. 2º A participação dos referidos membros de que trata esta Portaria não ensejará a remuneração e será considerado serviço público relevante.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da
P. M., em 29 de julho de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50